



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 108-2022**

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com endereço na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838-1652/3838-4210, Email: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por **Joseph Domingos da Silva**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02363216894 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob nº 125.517.594-04, residente na Rua Luiz da França Amaral, nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, no certame decorrente do Processo Licitatório nº 009/2022.

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 108-2022 carece ter seu prazo prorrogado devido à necessidade de continuação de fornecimento medicamentos de caráter básico da assistência farmacêutica, de forma parcelada, para atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, em Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato 108-2022 original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado 19/08/2024, podendo ser renovado nos termos da lei.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.


Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.


Vertentes, 15 de Agosto de 2023.

Elídio Ferreira de Moura Filho
CONTRATANTE

PHARMAPLUS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE CEP: 55.770-000

CNPJ: 10.261.245/0001-26 pmvsecaude@yahoo.com.br